



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS**

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 26/1204-0010075-7

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de caçambas e destinação final de resíduos

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum, sob demanda, de fornecimento, transporte, instalação, retirada e destinação final ambientalmente adequada de caçambas estacionárias destinadas ao recolhimento de resíduos da construção civil, resíduos volumosos e resíduos vegetais provenientes de serviços de manutenção predial, reformas, pequenas obras, podas e demais intervenções realizadas pela Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul.

A prestação dos serviços atenderá os órgãos administrativos, operacionais e unidades vinculadas à Polícia Civil localizados em Porto Alegre, compreendendo o Palácio da Polícia, situado na Rua General Freitas e Castro, nº 770 (estacionamento Mangueirão), e a Cidade da Polícia, localizada na Avenida Bento Gonçalves, nº 8.855, Bairro Partenon, conforme necessidade da Administração.

A estimativa de consumo é de até 50 (cinquenta) caçambas estacionárias com capacidade mínima de 5 m³, distribuídas ao longo do período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

O objeto da contratação caracteriza-se como serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais de mercado.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação observará:

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Lei Federal nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Resolução CONAMA nº 307/2002 e alterações;
- Normas ambientais municipais, estaduais e federais;
- Demais legislações pertinentes à contratação pública e gestão de resíduos.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua de remoção e destinação adequada de resíduos oriundos das atividades de manutenção predial, pequenas reformas, adequações de layout, reparos estruturais, substituição de revestimentos, remoção de mobiliário inservível, limpeza de áreas externas e podas de vegetação realizadas nos imóveis ocupados pela Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul.

A Divisão de Serviços Gerais – DSG executa frequentemente serviços de manutenção corretiva e preventiva em unidades policiais distribuídas em Porto Alegre e Região Metropolitana, gerando resíduos da construção civil e resíduos vegetais que necessitam de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS**

recolhimento e descarte ambientalmente adequado, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

A inexistência de contrato específico para esta finalidade ocasiona:

- Acúmulo de resíduos nas unidades policiais;
- Riscos à saúde pública e segurança dos servidores;
- Comprometimento das condições sanitárias dos imóveis;
- Potenciais infrações ambientais;
- Prejuízos à execução de obras e serviços de manutenção.

Além disso, considerando a grande quantidade de prédios administrados pela Polícia Civil, torna-se indispensável a manutenção de contratação contínua que permita atendimento rápido às demandas emergenciais e programadas.

A contratação busca assegurar eficiência administrativa, continuidade dos serviços públicos e conformidade ambiental.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação dos seguintes serviços:

- Fornecimento de caçambas estacionárias metálicas;
- Transporte das caçambas;
- Posicionamento nos locais indicados;
- Retirada das caçambas após utilização;
- Transporte dos resíduos;
- Destinação final ambientalmente adequada;
- Atendimento sob demanda;
- Atendimento às unidades da Polícia Civil localizadas em Porto Alegre, compreendendo o Palácio da Polícia, situado na Rua General Freitas e Castro, nº 770 (estacionamento Mangueirão), e a Cidade da Polícia, localizada na Avenida Bento Gonçalves, nº 8.855, Bairro Partenon.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá:

- Possuir regularidade fiscal e trabalhista;
- Possuir licenciamento ambiental válido;
- Comprovar aptidão técnica compatível com o objeto;
- Disponibilizar estrutura operacional adequada;
- Possuir veículos apropriados;
- Disponibilizar atendimento por telefone e e-mail;
- Cumprir os prazos estabelecidos;
- Atender às normas de segurança e meio ambiente.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1 Caçambas

As caçambas deverão:

- Ser metálicas;



26120400100757



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

- Estar em perfeitas condições de uso;
- Possuir capacidade mínima de 5m³;
- Possuir identificação da empresa;
- Estar adequadas às normas de trânsito e segurança.

6.2 Resíduos Permitidos

Poderão ser acondicionados:

- Resíduos de construção civil;
- Calça;
- Madeira;
- Cerâmica;
- Concreto;
- Argamassa;
- Gesso;
- Solo;
- Restos vegetais;
- Galhos;
- Mobiliário desmontado.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão executados sob demanda, conforme necessidade da contratante.

A contratada deverá:

- Receber os chamados;
- Registrar as solicitações;
- Entregar as caçambas no endereço indicado;
- Realizar retirada após solicitação;
- Efetuar transporte e descarte adequado.

Os serviços ocorrerão preferencialmente em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira das 09:00 às 17:00, e excepcionalmente em finais de semana e feriados, conforme necessidade operacional.

8. PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

O prazo máximo de atendimento das solicitações será de 24 horas.

9. GARANTIA DOS SERVIÇOS

A contratada responderá pela qualidade dos serviços prestados, devendo corrigir imediatamente quaisquer irregularidades identificadas pela fiscalização.

Os danos eventualmente causados ao patrimônio da contratante deverão ser integralmente reparados.

10. DOCUMENTAÇÃO PRÉVIA OBRIGATÓRIA

A contratada deverá apresentar:

- Contrato social;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS**

- CNPJ;
- Certidões fiscais;
- Certidões trabalhistas;
- Licenciamento ambiental;
- Atestado de capacidade técnica;
- Comprovação de destinação ambiental adequada;
- Documentação da frota utilizada.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão contratual será exercida por servidor designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

O gestor será responsável por:

- Acompanhar a execução;
- Registrar ocorrências;
- Solicitar correções;
- Autorizar medições;
- Fiscalizar o cumprimento contratual.

12. RELATÓRIO TÉCNICO OBRIGATÓRIO

A contratada deverá apresentar relatório contendo:

- Data do atendimento;
- Endereço e órgão atendido;
- Quantidade de caçambas utilizadas;
- Tipo de resíduo recolhido;
- Destinação final realizada;
- Comprovantes ambientais, quando solicitado;
- Assinatura do responsável local.

O pagamento ficará condicionado à entrega e atesto do relatório.

13. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

O serviço será considerado aceito quando:

- Executado conforme solicitado;
- Prestado dentro dos prazos;
- Não houver pendências técnicas;
- Houver destinação adequada dos resíduos;
- Forem atendidas as exigências deste Termo de Referência.

14. CRITÉRIOS DA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição ocorrerá conforme quantidade efetivamente utilizada.

O pagamento será realizado mediante:

- Apresentação de nota fiscal;
- Relatório técnico;
- Atesto da fiscalização.

O pagamento observará os prazos administrativos legais.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS**

15. ESTIMATIVAS DE PREÇOS

A estimativa de preços consta do Mapa Comparativo de Preços, anexo aos autos, e foi elaborada com base em pesquisa de mercado, incluindo contratações similares e fornecedores do ramo, conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando:

- Valor unitário por caçamba;
- Custos de transporte;
- Custos de destinação final;
- Abrangência regional.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria.

17. MATRIZ DE RISCO

Risco	Impacto	Responsável
Atraso no atendimento	Prejuízo operacional	Contratada
Descarte irregular	Infração ambiental	Contratada
Falta de caçambas	Interrupção de serviços	Contratada
Danos ao patrimônio	Custos adicionais	Contratada
Interferência operacional interna	Prejuízo operacional	Administração

18. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- Modalidade conforme Lei 14.133/2021;
- Critério de julgamento será o menor preço global, observados os requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência;
- Vedação à participação em consórcios justificada pela baixa complexidade do objeto.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

- Executar os serviços conforme especificações técnicas;
- Disponibilizar caçambas em condições adequadas;
- Cumprir os prazos estabelecidos;
- Realizar transporte e destinação correta dos resíduos;
- Fornecer EPIs aos empregados;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas;
- Reparar danos eventualmente causados;
- Cumprir legislação ambiental.

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da contratante:

- Fiscalizar a execução contratual;
- Efetuar os pagamentos;
- Disponibilizar acesso aos locais;
- Informar os endereços de atendimento;



26120400100757



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS**

- Comunicar irregularidades.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O inadimplemento sujeitará a contratada às penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, podendo incluir:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão;
- Impedimento de licitar;
- Rescisão contratual.

22. VISITA TÉCNICA

A visita técnica será facultativa, devendo a empresa declarar pleno conhecimento das condições dos locais.

A não realização da visita não eximirá a contratada das responsabilidades assumidas.

23. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por servidor formalmente designado pela Administração, competindo-lhe:

- Acompanhar os serviços;
- Registrar ocorrências;
- Solicitar correções;
- Atestar os serviços executados.

24. ENDEREÇOS

O serviço deverá ser realizado nas unidades da Polícia Civil localizadas em Porto Alegre, compreendendo o Palácio da Polícia, situado na Rua General Freitas e Castro, nº 770 (estacionamento Mangueirão), e a Cidade da Polícia, localizada na Avenida Bento Gonçalves, nº 8.855, Bairro Partenon.

25. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência atende às exigências da Lei nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 05 de agosto de 2026.

Patrícia Botelho Silva dos Reis,
DSG/DAP,
Escrivã de Polícia.